



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 75.969.881/0001-52

**DECRETO N° 025, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

Convoca a Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.301, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é necessário garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades, sendo um exercício de luta, reflexão e decisão na vida política, econômica e pública, por meio de Organismos Próprios de Políticas para Mulher, Conselhos Municipais e Fundo Municipais para desenvolvimento de políticas e para constituição de uma rede de proteção.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que terá como objetivo e finalidade:

I - Discutir e debater sobre o Tema: "*Fortalecimento e disseminação dos Direitos das Mulheres*";

II - Eleição dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º A Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será realizada no dia 08 de março de 2024, com início previsto para às 18h00 nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/N, no município de Japira, Estado do Paraná.

Art. 3º A Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como Tema: "*Fortalecimento e disseminação dos Direitos das Mulheres*".



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

Art. 4º Fica delegada à Secretaria Municipal de Assistência Social, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Japira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal